



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO

Nº 005393

### DESPACHO

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Preto, ..... 13 NOV. 2018 .....

Presidente

### EMENTA :

**INDICA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO PRÓ-MEIO AMBIENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS**

## SENHOR PRESIDENTE

### CONSIDERANDO

que as caçambas sociais vêm apresentando uma série de inconvenientes para os moradores do entorno de cada uma delas, como desmatamento, acúmulo de entulho e lixo entre outros;

### CONSIDERANDO

que a Prefeitura tem projeto para a instalação de ecopontos, conforme apresentado recentemente em audiência pública nesta casa de leis;

### CONSIDERANDO

que a consecução do projeto esbarra na falta de recursos, embora haja urgência na disponibilização dos serviços;

### CONSIDERANDO

que o Código Municipal do Meio Ambiente, em seu artigo 19, instituiu o Fundo Pró-Meio Ambiente como um dos instrumentos básicos da política pública e constituído a partir de taxas de licenciamento ambiental, multas e emolumentos;

### CONSIDERANDO

que este fundo acumula R\$ 2,9 milhões até setembro deste ano, sendo suficiente para a cobertura das despesas de instalação dos ecopontos conforme Plano Municipal;

### CONSIDERANDO

que a aplicação indicada é prevista na Lei nº 2890/2018, na gestão de Resíduos Sólidos, mediante deliberação do COMDEMA

### INDICAMOS

na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja oficiada a Prefeitura para que, através do órgão competente, encaminhe a aplicação do recurso do fundo mencionado para a implantação dos ecopontos.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018

Gláucia Berênice  
vereadora

/ra

EXPEDIENTE:

ATO Nº

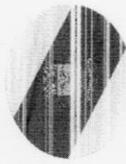
OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**FUNDO PRÓ MEIO AMBIENTE - LEI 10.251/2004**  
**BALANCETE REF. 3º TRIMESTRE DE 2018**

| RECEITA                   | R\$          | TOTAL R\$           | DESPESA PAGA                            | R\$          | TOTAL R\$           |
|---------------------------|--------------|---------------------|---|--------------|---------------------|
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>       |              |                     | <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                     |              |                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> |              |                     | Gestão Ambiental                        | 0,00         | 0,00                |
| Receita Patrimonial       | 42.898,15    |                     |   |              |                     |
| Outras Receitas Correntes | 95.366,58    | <u>138.264,73</u>   | <b>RESTOS A PAGAR</b>                   |              |                     |
|                           |              |                     | Gestão Ambiental                        | 0,00         | 0,00                |
|                           |              |                     | <b>DREM - EC 93/2016 - DEC 016/2018</b> |              |                     |
|                           |              |                     | Desvinculação de Receitas Municipios    | 41.479,44    | <u>41.479,44</u>    |
| <b>SALDO ANTERIOR</b>     |              |                     | <b>SALDO ATUAL</b>                      |              |                     |
| Caixa Econômica Federal   | 2.811.171,55 | <u>2.811.171,55</u> | Caixa Economica Federal                 | 2.907.956,84 | <u>2.907.956,84</u> |
| <b>TOTAL GERAL</b>        |              | <b>2.949.436,28</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                      |              | <b>2.949.436,28</b> |

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2018.

VARLENE G. PEREIRA PESSINI  
TECNICO CONTABILIDADE  
CRC 1SP 141.967/O-4

VITÓRIO TONETTO FILHO  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC 1SP 299.814/O-2

ROSEMEIRE BUOSI  
Dir. Depto Contabilidade Geral

MANOEL DE JESUS GONÇALVES  
Secretário Municipal da Fazenda